



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 839, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei nº 839/16

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 06 / 06 / 2016

Prefeito

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
MAIS ÁGUA, PROGRAMA INTEGRANTE AO
PROGRAMA PRO-RURAL DESTA MUNICÍPIO
DE LAGOA GRANDE/MG, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Ambiental denominado “Programa Mais Água”, sendo este um programa integrante do programa municipal denominado Pro-rural, com o intuito de promover a melhoria da qualidade e a ampliação da oferta de águas aos produtores rurais desta municipalidade, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo, responsável pela gestão do presente projeto, fica autorizado a realizar convênios a título de parcerias público-privadas com Empresas locais e Associações de Produtores para as seguintes ações práticas:

I. Cercamento de nascentes com até cinco fios de arame com as seguintes diretrizes para cada nascente cercada:

Material/Serviço	Quantidade	Parceiro Financiador	Valor em R\$
Arame farpado	02 rolos de 500 metros	Empresa/Associação de Produtores	Valor de mercado
Estacas	50 nas dimensões de 6X8X2,20	Empresa/Associação de Produtores	Valor de mercado
Arestas	02 quilogramas	Empresa/Associação de Produtores	Valor de mercado
Mão de obra	02 pessoas	Produtor beneficiado	Valor de mercado

II. Construção de barraginhas com as seguintes diretrizes:





MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

Material/Serviço	Quantidade	Parceiro Financiador	Valor em R\$
Mapeamento	-	Realizado pela Prefeitura	-
Maquinário	01 retroescavadeira	Cedida pela Prefeitura	-
Óleo diesel	50 litros	Associação de Produtores	Valor de mercado
Mão de obra	01 pessoa	Cedida pela Prefeitura	-

III. Plantio de mudas em nascentes com as seguintes diretrizes para cada nascente beneficiada:

Material/Serviço	Quantidade	Parceiro Financiador	Valor em R\$
Mudas para plantio	50 unidades	Prefeitura e IEF	-
Adubo	50 gramas por muda	Empresa/Associação de Produtores	Valor de mercado
Mão de obra	01 pessoa	Produtor beneficiado	Valor de mercado

Art. 3º. O produtor rural interessado em participar do Projeto Mais Água deverá ser integrante de Associação de Produtores cadastrada junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 4º. Os projetos do Programa Mais Água consistente das ações práticas previstas no artigo 2º desta lei deverão ser amplamente divulgados no município de Lagoa Grande via programa de radiodifusão, publicação em diário oficial (se houver), bem como com a fixação de edital de convocação no painel de avisos da prefeitura municipal.

§1º. A publicação de cada projeto deverá constar no mínimo a data inicial para cadastramento das associações interessadas, data inicial dos trabalhos da ação a ser adotada no projeto veiculado, previsão da data final dos trabalhos.

§2º. O cronograma de trabalhos de cada projeto pode prever a realização sucessiva de ações em mais de uma Associação, desde que haja um termo de concessão de maquinário (quando a ação adotada prever esta medida).



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

por associação, pelo período que o maquinário público permanecer em cada localidade.

Atr. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 06 de junho de 2016.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal

